NÚMERO

RUBRICA

LEI N.° 3.740 de 20/07/2004

PRORROGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.° 3.346 DE 05/11/2001 QUE AUTORIZA PERMISSÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Orlando Krautler, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica prorrogado o prazo do art. 3° da Lei Municipal n.° 3.346 de 05/11/2001 que "Autoriza Permissão de Alvará Provisório", passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art.3° *– A PERMISSÃO do alvará mencionados nos artigos anteriores, irá perdurar até 31/12/2004.*

...

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrários.

Canoinhas/SC, 20 de julho de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 20/07/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração